

LEI N.º 0398/2024

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SANCIONADO

LEI Nº 0398 , 2024

DE 27 , 12 , 2024

“Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, constante na Lei nº 354 de 24 de dezembro de 2021 do Município de Palmeiras do Tocantins – TO”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO NOLÊTO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo – Detalhamento dos Programas, Objetivos, Ações e Metas Físicas e o Anexo – Detalhamento dos Programas por Unidades Orçamentárias constantes na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 do município de Palmeiras do Tocantins – TO., passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



FRANCISCO NOLÊTO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO

Francisco Noletto Junior
Prefeito Municipal
Palmeiras do Tocantins - TO